



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 012/2024

Súmula: Indico ao Poder Executivo, a instalação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico, em todas as edificações e praças pertencentes à Administração Pública Municipal.

Senhor Presidente:

Indico ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a instalação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico, em todas as edificações e praças pertencentes à Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Desde dezembro de 2012 (pela Lei 482/12 da ANEEL), empresas e residências de todo o Brasil podem produzir eletricidade a partir de fontes renováveis, tais como a energia solar, conectando o sistema à rede elétrica.

A energia solar é a mais limpa das fontes renováveis, e ao contrário do que a maioria das pessoas pensam, ela é viável e acessível para casas, empresas e indústrias dos mais variados portes.

Possibilita diminuir os custos da máquina pública, além de dar o exemplo de buscar a sustentabilidade em suas ações e investimentos.

A energia solar é totalmente renovável e infinita. Os painéis solares são capazes de gerar energia também em dias de baixa insolação, inclusive com chuva ou nevoeiro, e, no período noturno.

É uma das fontes energéticas do futuro, segundo um estudo publicado pelo Conselho Mundial de Energia, 70% da energia consumida no mundo será de origem solar.

É um sistema que não faz barulho, não polui, é de fácil instalação e manutenção mínima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Por derradeiro, a instalação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico, em todas as edificações e praças pertencentes à administração pública municipal, iria gerar uma enorme economia ao município de Seritinga, **podendo assim, talvez, até zerar a taxa de iluminação pública que assombra há anos nossa população!**

Portanto, indico ao Poder Executivo, a instalação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico, em todas as edificações e praças pertencentes à administração pública municipal.

Na certeza de que o Poder Executivo dará a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Fevereiro de 2024.

Bruno Albert Byington de Oliveira
Vereador